



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA IFSUL N.º 339, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza a instituição do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24 de 28 de julho de 2023 e suas alterações, a Resolução CONSUP/IFSul nº 526, de 19 de novembro de 2024 e o Processo n.º 23163.004020.2024-78, resolve:

Art. 1º Esta Portaria autoriza a instituição do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul).

Art. 2º Convalidar todos os atos inerentes ao PGD praticados no âmbito do IFSul a partir da publicação da Portaria MEC nº 1.087, de 31 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Jesus Anghinoni Correa
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- Carlos Jesus Anghinoni Correa, REITOR(A) - CD0001 - IFSRIOGRAN, em 08/10/2025 12:20:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 372425

Código de Autenticação: ece41331a5

